

DECRETO Nº 8.602, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o Decreto nº 8.210, de 14 de julho de 2022, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, a servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto no art. 105, “§ 3º da Lei 2.692, de 11 de setembro de 1992, com nova redação dada pela lei, concedendo *a licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período, mediante expresse requerimento por parte do servidor, sem remuneração*”.

Considerando que a servidora pública municipal **MARIA BETHANIA CORREA QUEIROZ SOUZA**, efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2022 a 30 de agosto de 2024, conforme pedido protocolado sob o nº 170.931 e Processo 8925/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Prorrogado o decreto nº 8.210, de 14 de julho de 2022, que Concedeu licença para tratar de interesse particular, da servidora pública municipal **MARIA BETHANIA CORREA QUEIROZ SOUZA**, efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026, conforme pedido protocolado sob o nº do proc.: 5187/2024, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 13 de junho de 2024.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
13/06/2024.

Secretário Municipal de Governo.